

EMENDA MODIFICATIVA
PL 7508/2002

Substitua-se o anexo XVII-A e XVII-B, na forma da proposta abaixo:

ANEXO XVII-A
TABELA DE CORRELAÇÃO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE
2003

Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Analista de Finanças e Controle		IV			Analista de Finanças e Controle
Analista de Planejamento e Orçamento	S	III	IV		Analista de Planejamento e Orçamento
Analista de Comércio Exterior		II			Analista de Comércio Exterior
Especialista em Políticas Públicas e Gestão		I			Especialista em Políticas Públicas e Gestão
Governamental		VII			Governamental
Técnico de Planejamento P-1501		VI	III		Técnico de Planejamento P-1501
Téc de Planejamento e Pesquisa e demais		V		Especial	Téc de Planejamento e Pesquisa e demais
cargos de nível superior do Instituto de Pes- quisa Econômica Aplicada - IPEA	C	IV			cargos de nível superior do Instituto de Pes- quisa Econômica Aplicada - IPEA
Analista da CVM e		II			Analista da CVM e
Analista Técnico da SUSEP		I	I		Analista Técnico da SUSEP
		VII			
Técnico de Finanças e Controle		VI	IV		Técnico de Finanças e Controle
Técnico de Plan e Orçamento		V			Técnico de Plan e Orçamento
Cargos de nível intermediário do Instituto de	B	IV			Cargos de nível intermediário do Instituto de
Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA		III	III		Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
		II		A	
		I			
		VI	II		
		V			
		IV			
	A	III	I		
		II			
		I	V		
			IV		
			III	B	
			II		
			I		

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda faz-se necessária para promover o reenquadramento dos servidores em razão da redução das respectivas tabelas de vencimento dos atuais 24 padrões para 13, visando diminuir o índice de evasão dos servidores de áreas essenciais do estado.

Sala da Comissão em 12 de março de 2003.

Deputado COLBERT MARTINS
PPS/BA